

ARP

n. 18/2020



Ata de registro de preços de
confeção de material gráfico

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital.....	27
Termo de referência.....	49
Estimativa de preços.....	62
Ata de realização do pregão.....	81
Consulta pessoa jurídica.....	83
Gestores.....	117
Ata de registro de preços.....	119
Publicação Diário Oficial da União.....	126



ESTUDOS PRELIMINARES

Apresente a necessidade a ser atendida

A Secretaria de Comunicação Social, que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça, desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Além disso, possui crescente demanda de realização de eventos institucionais, por solicitação da presidência e demais setores, que necessitam de divulgação. No entanto, a SCS não possui equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos. Dessa forma, é necessária a confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartazes, cartilhas, entre outros itens descritos nestes estudos preliminares, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

Órgãos do poder judiciário, servidores do CNJ e sociedade.

Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

Sem a opção de confecção de material gráfico, as campanhas e eventos realizados pelo CNJ ficam prejudicados, pois se trata de uma atividade fundamental para a divulgação/promoção dos eventos e ações institucionais.

Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

A demanda está em consonância com a Portaria nº 167/2015, que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2015-2020. Nos termos do art. 2º, § 1º, I e II, da Portaria 167/2015, há os componentes da estratégia do CNJ:

- Visão de futuro: “ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira”;

- Valores: “(...) transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ”;

Ainda, nos termos do art 2º, §1º, V, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2015 – 2020):

“incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário”, “estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais”.

Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

	Solução identificada	Detalhamento das soluções
1ª	Confecção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de ata de registros de preços.	Verifica-se a necessidade de identificar fornecedores disponíveis no mercado, capazes de atender aos requisitos desta demanda para cobertura dos eventos e campanhas.
2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.	Para a criação do centro gráfico, é necessário realizar consultoria para verificar a necessidade dos equipamentos a serem adquiridos e, posteriormente, comprar material especializado, além de contratar pessoas capacitadas para operar as máquinas e os equipamentos gráficos.

Indique as soluções implantadas por órgãos públicos:

Solução	Órgão (indicar contrato)	Descrição da solução
1ª	Pregão Eletrônico 15/2019 - Supremo Tribunal Federal.	Contratação por registro de preços de empresa para aquisição de materiais gráficos e impressos diversos.
2ª	Pregão Eletrônico nº 89/2018 – Tribunal Regional	Contratação por registro de preços de empresa para

	Eleitoral do Rio de Janeiro.	aquisição de materiais gráficos.
3ª	Pregão Eletrônico nº 19/2018 – Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	Contratação por registro de preço de empresa para aquisição de materiais gráficos.
4ª	Pregão Eletrônico 6/2017 - Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa.	Contratação por registro de preço de empresa para aquisição de materiais gráficos.
5ª	Atas 54/2014, 55/2014, 03/2016,04/2016, 07/2017, 08/2017, 18/2018, 19/2018, 20/2019, 21/2019 e 22/2019 do Conselho Nacional de Justiça.	Contratação por registro de preço de empresa para aquisição de materiais gráficos.

Indique a descrição completa da solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

A elaboração de uma ata de registro de preços para a confecção de material gráfico é a opção que mais se adequa às necessidades do CNJ, pois os materiais serão adquiridos à medida do surgimento das demandas para a divulgação de eventos internos e externos. Caso esta não seja a solução selecionada, cada vez que um produto for solicitado, o CNJ terá de elaborar novo procedimento administrativo para a contratação do material gráfico. Essa nova contratação demandará custo e tempo de tramitação do processo, podendo, ainda, não ser executada em tempo hábil para formalização do processo e entrega do material solicitado na data exigida pela organização do evento.

Em atendimento à orientação da Secretaria de Auditoria (0418433), uma pesquisa foi realizada em todas as áreas citadas no processo SEI 00461/2020 e os resultados da consulta mostraram incerteza quanto ao material a ser produzido em cada evento, o que impactará, consequentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nos futuros/prováveis eventos. Não há, assim, uma previsão média do material a ser utilizado nos eventos. Uma planilha revela, no processo, a média de consumo dos últimos cinco anos. Foram também considerados os cartões de visita, que estão sendo confeccionados conforme o Art. 3º, caput, § 1º e § 2º da Instrução Normativa nº 9/2012 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

A SCS está implementando as recomendações relacionadas no subitem 4.1.4 do Relatório Final de Auditoria 1/2018 (0433117).

Conforme termos do art. 3º do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se por não ser possível fazer uma previsão exata de todos os eventos e da composição de custos que ocorrerão ao longo dos próximos 12 meses e, também, porque cada local de realização dos eventos possui características distintas a exigir diferentes serviços.

No processo SEI 00461/2020 consta a pesquisa dos setores internos do CNJ que indicam os prováveis eventos para 2020, inclusive a planilha do Cerimonial que consta desse sei, documento 0815515.

A solução de criação de um centro gráfico na Secretaria de Comunicação Social apresenta como pontos negativos a necessidade de se criar infraestrutura para montagem e funcionamento e recursos materiais e humanos, o que se mostra antieconômico para o CNJ. Necessitará, ainda, de custos fixos para manutenção de equipamentos e pagamentos de pessoal, bem como obter espaço físico que comporte a quantidade de equipamentos que deverão ser adquiridos para a montagem do centro gráfico.

O Conselho da Justiça Federal tem um centro gráfico há mais de vinte anos. Conforme o contrato 1/2018, verifica-se que a composição do custo anual somente para contratação de serviços para operar algumas máquinas e equipamentos custa R\$ 3.694.381,95 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), o que contempla apenas os gastos com a manutenção dos equipamentos, sem considerar outros custos indiretos, como aquisição de papel, cartuchos de impressão e grampos, que, se considerados, elevariam ainda mais o custo desta solução.

Segue abaixo a comparação de custos:

	Solução identificada	Custo
1ª	Confecção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de Ata de Registros de Preços.	R\$ 1.100.500,00
2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.	R\$ 3.694.381,95

Dentre as opções oferecidas pelo mercado para atendimento dessa demanda da Secretaria de Comunicação Social, o melhor custo-benefício será por meio de ata de registro de preço. Dessa forma, o quantitativo estimado visa atender aos produtos demandados à Secretaria de Comunicação Social do CNJ:

Grupo 1

Item	Descrição detalhada	Tiragem mínima	Quantidade estimada anual
------	---------------------	----------------	---------------------------

1	<p><u>Cartão de visita comum</u></p> <p>Formato: 8,5 x 5,3 cm.</p> <p>Papel: Supremo Duo</p> <p>Design 300 gr/m². Cores: 4x0</p>	100	15.000
2	<p><u>Cartão de visita BOPP laminado</u></p> <p>Formato: 8,5 x 5,3 cm.</p> <p>Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0</p>	100	10.000
3	<p><u>Folder faca de corte (tiragem pequena).</u></p> <p>Formato: 21 x 29,7 cm.</p> <p>Papel: Couchê 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: faca de corte especial e dobras</p>	200	1.400
4	<p><u>Folder faca de corte (tiragem média).</u></p> <p>Formato: 21 x 29,7 cm.</p> <p>Papel: Couchê 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: faca de corte especial e dobras</p>	1.000	5.000
5	<p><u>Panfleto (tiragem média).</u></p> <p>Formato: 21 x 14,8 cm.</p> <p>Papel: Couchê 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p>	1.000	10.000
6	<p><u>Panfleto (tiragem grande).</u></p> <p>Formato: 21 x 14,8 cm.</p> <p>Papel: Couchê 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4</p>	5.000	5.000
7	<p><u>Cartaz A3 (tiragem média).</u></p> <p>Formato: 42 x 29,7 cm.</p> <p>Papel: Couchê 115 gr/m².</p> <p>Cores:4x0</p>	500	8.000
8	<p><u>Pasta Canguru.</u></p> <p>Formato aproximado:</p> <p>Fechada: 22 x 31 cm</p> <p>Aberta: 44 x 31 cm</p> <p>Papel: triples 340 gr/m².</p> <p>Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis)</p> <p>Com lombada</p>	5.000	10000

9	<p><u>Calendário. Formato 22,5 x 9,5 cm.</u></p> <p>Formato 22,5 x 14 cm.</p> <p>Quantidade 12 Lâminas</p> <p>Papel: Couchê fosco 180gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Base:</p> <p>Altura 14cm/Largura: 22,5 cm /Base: 10cm</p> <p>Papel: Cartão Supremo 350 gr/m²</p> <p>Cores: 4X0</p> <p>Acabamento: Wire-O</p>	1.000	2.000
10	<p><u>Adesivo 5x5 (tiragem pequena).</u></p> <p>Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro.</p> <p>Papel: papel adesivo 120 gr/m².</p> <p>Cores:4x0.</p> <p>Acabamento: faca especial.</p>	500	5.000
11	<p><u>Adesivo 5x5 (tiragem grande).</u></p> <p>Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro.</p> <p>Papel: papel adesivo 120 gr/m².</p> <p>Cores:4x0.</p> <p>Acabamento: faca especial</p>	500	5.000
12	<p><u>Caixa para publicação.</u></p> <p>Formato: 55x46cm.</p> <p>Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco.</p> <p>Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado.</p> <p>Revestimento formato: 55x46 cm.</p> <p>Cores 4x0.</p> <p>Papel: couchê fosco 170gr/m².</p> <p>Guarda Formato: 52x43cm.</p> <p>Papel: sem impressão em couchê 170g</p>	250	2.000

Grupo 2

Item	Descrição	Tiragem mínima	Quant. estimada anual
13	<p><u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p>	50	1.200

	<p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>		
14	<p><u>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	50	800
15	<p><u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	50	600
16	<p><u>Publicação até 500 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	50	500
17	<p><u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato: A4. Páginas: 8.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e encaixe em publicação</p>	50	2.000

Grupo 3

Item	Descrição	Tiragem mínima	Quant. estimada anual
18	<p><u>Publicação 16 a 56 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp;</p> <p>Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².</p>	250	2.000

	<p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>		
19	<p><u>Publicação 60 a 96 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel couchê 210 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa</p>	250	2.000
20	<p><u>Publicação 100 a 224 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	250	2.000
21	<p><u>Publicação 228 a 500 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	250	1.500
22	<p><u>Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115gr/m².</p> <p>Cores; 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa</p>	500	5.000
23	<p><u>Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: Papel couchê 210 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m².</p>	500	5.000

	<p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa</p>		
24	<p><u>Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	500	5.000
25	<p><u>Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	500	6.000
26	<p><u>Caderno extra com 08 páginas.</u></p> <p>Formato: A4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.</p>	250	5.000
27	<p><u>Cartilha 16 páginas (tiragem M).</u></p> <p>Formato: A5.</p> <p>Capa: papel couchê 115 gr/m².</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4</p> <p>Acabamento: grampeado e dobrado</p>	1.000	3.000
28	<p><u>Cartilha 16 páginas (tiragem G).</u></p> <p>Formato: A5.</p> <p>Capa: papel couchê 115 gr/m².</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4</p> <p>Acabamento: grampeado e dobrado</p>	5.000	10.000
29	<p><u>Cartilha 24 páginas (tiragem M).</u></p> <p>Formato: A5.</p> <p>Capa: Papel couchê 115 gr/m².</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: grampeado e dobrado</p>	1.000	3.000
30	<p><u>Cartilha 24 páginas (tiragem G).</u></p> <p>Formato: A5.</p>	5.000	10.000

	Capa: Papel couchê 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado		
31	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	1.000	3.000
32	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	5.000	10.000

Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

O orçamento estimado dos materiais a serem adquiridos foi fundamentado com base na contratação anterior, cujo processo é o SEI 12899/2018, e, de acordo com as novas demandas solicitadas à SCS, anexada ao processo. Além disso, levou-se em consideração o levantamento de prováveis eventos em 2020, feito por pesquisa no processo SEI 00461/2020 e na resposta à mensagem da Secretaria de Cerimonial e Eventos. A pesquisa apresenta incerteza quanto ao material a ser realizado em cada evento, o que impactará, consequentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nesses futuros/prováveis eventos. A planilha abaixo apresenta a média de consumo dos últimos cinco anos.

Material Gráfico			
	1º ano de execução	2º ano de execução	Total Executado
Cont Cort 2014/2015 - Gráfico	R\$ -	R\$ 148.572,70	R\$ 148.572,70
Lisandro 2014/2015 - Publicações	R\$	R\$ 216.740,82	R\$ 216.740,82
Cont Cort 2016/2017 - Gráfico	R\$ 32.880,00	R\$ -	R\$ 32.880,00
Lisandro 2016/2017 - Publicações	R\$ 230.568,00	R\$ -	R\$ 230.568,00
Cruzeiro 2017/2018 - Gráfica	R\$ 5.260,00	R\$ 3.925,00	R\$ 9.185,00
Santa Cruz 2017/2018- publicação Impressão Digital	R\$ 1.600,00	Impedida	R\$ 1.600,00
CSS 2017/2018 - Publicações	R\$ 10.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 15.000,00
Sieart Gráfica 2018/2019	R\$ 54,00	Impedida	R\$ 54,00
Cont Cort 2018/2019	R\$ 31.600,00	em execução	R\$ 31.600,00
Fort Gráfica 2018/2019	R\$ 42.800,00	em execução	R\$ 42.800,00
Média consumo			R\$ 72.900,05

Os valores descritos referem-se às atas vigentes no CNJ (SEI 12899/2018), por meio de consulta às atas de registro de preços n. 20/2019, 21/2019 e 22/2019 do edital do pregão eletrônico nº 13/2019:

Grupo 1 – Ata 20/2019

Item	Descrição detalhada	Tiragem	Quant. estimada anual	Valor unitário atual	Valor total
1	<u>Cartão de visita comum</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	100	10.000	RS0,18	RS 1.800,00
2	<u>Cartão de visita BOPP laminado</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	100	5000	RS0,19	RS 950,00
3	<u>Folder faca de corte (tiragem pequena).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	500	2000	RS 0,53	RS 1.060,00
4	<u>Folder faca de corte (tiragem média).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	2000	8000	RS 0,19	RS 1.520,00
5	<u>Panfleto (tiragem média).</u> Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.	5000	20000	RS 0,06	RS 1.200,00
6	<u>Panfleto (tiragem grande).</u> Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	10000	10000	RS 0,05	RS 500,00
7	<u>Cartaz A3 (tiragem média).</u> Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores:4x0	5000	20000	RS 0,23	RS 4.600,00
8	<u>Pasta Canguru.</u> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm	1000	10000	RS0,94	RS 9.400,00

	<p>Papel: tripplex 350 gr/m².</p> <p>Acabamento: laminação BOPP fosca ou brilho de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis</p> <p>Com lombada</p>				
9	<p><u>Calendário.</u></p> <p>Formato 22,5 x 14 cm.</p> <p>Quantidade 12 Lâminas</p> <p>Papel: Couchê fosco 180gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p><u>Base:</u></p> <p>Altura 14cm / Largura: 22,5 cm / Base: 10cm</p> <p>Papel: Cartão Supremo 350 gr/m²</p> <p>Cores: 4X0</p> <p>Acabamento: Wire-O</p>	10000	20000	RS1,29	RS25.800,00
10	<p><u>Adesivo 5x5 (tiragem pequena).</u></p> <p>Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro.</p> <p>Papel: papel adesivo 120 gr/m².</p> <p>Cores:4x0.</p> <p>Acabamento: faca especial.</p>	4000	16000	RS0,19	RS 3.040,00
11	<p><u>Adesivo 5x5 (tiragem grande).</u></p> <p>Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro.</p> <p>Papel: papel adesivo 120 gr/m².</p> <p>Cores:4x0.</p> <p>Acabamento: faca especial</p>	16000	32000	RS 0,04	RS 1.280,00
12	<p><u>Caixa para publicação.</u></p> <p>Formato: 55x46cm.</p> <p>Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco.</p> <p>Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado.</p> <p><u>Revestimento</u></p> <p>formato: 55x46cm.</p> <p>Cores 4x0.</p> <p>Papel: couchê fosco 170gr/m².</p> <p>Guarda Formato: 52x43cm.</p> <p>Papel: sem impressão em couchê 170g</p>	3000	6000	RS 2,49	RS 14.940,00

TOTAL GERAL GRUPO 1

RS 66.090,00

GRUPO 2 – Ata 21/2019

Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor unitário	Valor Total
13	<p><u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato aberto= A3 Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	50	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
14	<p><u>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato aberto= A3 Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	50	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
15	<p><u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato aberto= A3 Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	50	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
16	<p><u>Publicação até 500 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato aberto= A3 Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	50	800	R\$ 46,00	R\$ 36.800,00
17	<p><u>Caderno – Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato aberto= A3 Formato fechado = A4</p> <p>Páginas: 8.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.</p>	50	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00

Acabamento: brochura e encaixe em publicação

TOTAL GERAL GRUPO II**R\$ 102.400,00****Grupo 3 – Ata 22/2019**

Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
18	<p><u>Publicação 16 a 56 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp;</p> <p>Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>	250	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
19	<p><u>Publicação 60 a 96 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel couchê 210 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa</p>	250	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
20	<p><u>Publicação 100 a 224 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa</p>	250	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
21	<p><u>Publicação 228 a 500 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	250	1500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
22	<p><u>Publicação 16 páginas(tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p>	500	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00

	<p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel</p> <p>couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m².</p> <p>Cores; 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa</p>				
23	<p><u>Publicação 32 páginas (tiragem rande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel</p> <p>couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo:papel couchê fosco 115gr/m².</p> <p>Cores; 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa</p>	500	5000	R\$ 5,38	R\$ 26.900,00
24	<p><u>Publicação 56 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel</p> <p>couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m².</p> <p>Cores; 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa</p>	500	5000	R\$ 9,37	R\$ 46.850,00
25	<p><u>Publicação 72 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: Papel</p> <p>couchê 210 gr/m². Cores: 4x4.</p> <p>Miolo: Papel couchê fosco 115gr/m².</p> <p>Cores: 4x4. Acabamento:</p> <p>1 dobra com 2 grampos canoa</p>	500	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
26	<p><u>Publicação 96 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: Papel couchê 210 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4. Miolo:</p> <p>Papel couchê fosco 115gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento:</p> <p>brochura e laminação BOPP na capa</p>	500	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
27	<p><u>Publicação 128 páginas (tiragem grande).</u></p>	500	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00

	<p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 240 gr/m². Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>				
28	<p><u>Publicação 160 páginas (tiragem grande)</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	500	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
29	<p><u>Publicação 192 páginas (tiragem grande)</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 240 gr/m². Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa</p>	500	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
30	<p><u>Publicação 224 páginas (tiragem grande)</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 240 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	250	10000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
31	<p><u>Publicação 328 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	1000	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
32	<p><u>Publicação 500 páginas (tiragem grande).</u></p>	5000	20000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00

	<p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel</p> <p>cartão supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>				
33	<p><u>Caderno extra com 08 páginas.</u></p> <p>Formato: A4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e encaixe em publicação.</p>	250	10000	RS 2,50	RS 25.000,00
34	<p><u>Cartilha 16 páginas (tiragem M).</u></p> <p>Formato: A5.</p> <p>Capa: papel couchê 115 gr/m².</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Acabamento: grampeado e dobrado</p>	1000	5000	RS 1,29	RS 6.450,00
35	<p><u>Cartilha 16 páginas (tiragem G).</u></p> <p>Formato: A5.</p> <p>Capa: papel couchê 115 gr/m².</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Acabamento: grampeado e dobrado</p>	5000	20000	RS 0,62	RS 12.400,00
36	<p><u>Cartilha 24 páginas (tiragem M).</u></p> <p>Formato: A5.</p> <p>Capa: Papel couchê 115 gr/m².</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: grampeado e dobrado</p>	1000	5000	RS 1,70	RS 8.500,00
37	<p><u>Cartilha 24 páginas (tiragem G).</u></p> <p>Formato: A5.</p> <p>Capa: Papel couchê 115 gr/m².</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: grampeado e dobrado</p>	5000	40000	RS 0,60	RS 24.000,00
38	<p><u>Cartilha 32 páginas (tiragem M).</u></p> <p>Formato: A5.</p>	1000	5000	RS 2,05	RS 10.250,00

	Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado				
39	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	5000	40000	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00

TOTAL GRUPO 3 **R\$ 786.350,00**

TOTAL GRUPOS 1 + 2 + 3 **R\$ 954.840,00**

Além disso, a pesquisa teve como base contratações públicas similares, conforme pregões abaixo. Cabe considerar que os preços médios estimados e expostos a seguir estão de acordo com as características específicas de materiais gráficos que atendiam às demandas dos órgãos públicos em questão.

Conforme Pregão Eletrônico nº 89/2018, do **Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
8	Folder em papel sulfite, gramatura 120g, tamanho A4, duas dobras e impressão em 4X4 cores.	5	R\$ 0,15	R\$ 0,75
12	Cartaz em papel couche brilho, gramatura 115g, tamanho 30.00 x 42.00cm, impressão em 4/0 cores, acabamento em corte reto, com fita dupla face para afixação.	20	R\$ 0,33	R\$ 6,60

Conforme Pregão Eletrônico 19/2018, do **Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina**, foram encontrados os itens

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
6	Calendário de mesa personalizado 2019: base tamanho fechado 20,5 x 20 cm, aberto 41 x 20 cm, 4 x 0 cores, papel triplex 350g, acabamento da base dobrado, vincado e refilado. Miolo 12 folhas 15 x 20 cm, 4 x 4 cores.	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
7	Cartaz personalizado tamanho 42 x 30cm: 4 x 0 cores, coche fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00

Conforme Pregão Eletrônico nº 15/2019, do **Supremo Tribunal Federal - STF**, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão branco, em papel opaline, alta alvura, medindo 13 m x 11x m, 180G/m.	2300	R\$ 0,45	R\$ 1.035,00

Levando em consideração os itens não utilizados em atas anteriores, foram suprimidos sete itens do grupo 3 da Ata 22/2019, conforme discriminado abaixo. Assim, essa supressão de itens contribui para a redução na composição de custos para a nova contratação.

Grupo 3

	<u>Publicação 32 páginas.</u> Formato: A4; Capa: Papel couchê				
23	170 gr/m ² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	500	5000	R\$ 5,38	R\$ 26.900,00
	<u>Publicação 56 páginas.</u> Formato: A4; Capa: Papel couchê				
24	170 gr/m ² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	500	5000	R\$ 9,37	R\$ 46.850,00
	<u>Publicação 96 páginas.</u> Formato: A4; Capa: Papel couchê				
26	210 gr/m ² . Cores 4x4. Miolo Papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	500	5000	R\$ 12,00	R\$ 40.000,00
	<u>Publicação 160 páginas.</u> Formato: A4. Capa: Papel Cartão				
28	Supremo 300 gr/m ² . Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	500	5000	R\$ 18,00	R\$ 50.000,00
	<u>Publicação 192 páginas.</u> Formato: A4. Capa: Papel Cartão				
29	Supremo 300 gr/m ² . Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	500	6000	R\$ 57,00	R\$ 36.000,00
	<u>Publicação 328 páginas.</u> Formato: A4. Capa: Papel Cartão				
30	Supremo 300 gr/m ² . Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	1000	5000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
	<u>Publicação 500 páginas.</u> Formato: A4. Capa: Papel Cartão				
32	Supremo 300 gr/m ² . Cores: 4x0. Miolo: papel	5000	20000	R\$ 5,00	R\$ 100.00,00

couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento:
brochura e laminação BOPP na capa.

Após o ajuste dos itens agrupados, a composição de preços ficará da seguinte forma:

GRUPO 1					
Item	Descrição detalhada	Qtd. registrada/estimada anual	Quant. tiragem mínima	Valor unitário atual	Valor total
1	Cartão de visita comum Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m ² . Cores: 4x0	15.000	100	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
2	Cartão de visita BOPP laminado Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m ² . Cores: 4x0	10.000	100	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
3	Folder faca de corte (tiragem pequena). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	1.400	200	R\$ 0,53	R\$ 742,00
4	Folder faca de corte (tiragem média). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	5.000	1.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
5	Panflete (tiragem média). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4.	10.000	1.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
6	Panflete (tiragem grande). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4	5.000	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
7	Cartaz A3 (tiragem média). Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores:4x0	8.000	500	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
8	Pasta Canguru. Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: triplex 350 gr/m ² . Acabamento: laminação BOPP fosca ou brilho de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis Com lombada	5.000	1.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00

9	Calendário. Formato 22,5 x 14 cm. Quantidade 12 Lâminas Papel: Couchê fosco 180gr/m². Cores 4x4. Base: Altura 14cm / Largura: 22,5 cm / Base: 10cm Papel: Cartão Supremo 350 gr/m² Cores: 4X0 Acabamento: Wire-O	2.000	1.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena). Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	5.000	500	R\$ 0,19	R\$ 950,00
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande). Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	5.000	500	R\$ 0,04	R\$ 200,00
12	Caixa para publicação. Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g	2.000	250	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
				TOTAL GRUPO 1	R\$ 22.392,00
	GRUPO 2				
Item	Descrição detalhada	Qtd. registrada/estimada anual	Quant. tiragem mínima	Valor unitário atual	Valor total
13	Publicação até 96 páginas em impressão digital. Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	1.200	50	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00

14	<p>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	800	50	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
15	<p>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	600	50	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
16	<p>Publicação até 500 páginas em impressão digital.</p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	500	50	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
17	<p>Caderno – Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Páginas: 8.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.</p>	2.000	50	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

	Acabamento: brochura e encaixe em publicação				
				TOTAL GRUPO 2	RS 90.400,00
	GRUPO 3				
Item	Descrição detalhada	Qtd. registrada/estimada anual	Quant. tiragem mínima	Valor unitário atual	Valor total
18	<p>Publicação 16 a 56 páginas.</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp;</p> <p>Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>	2.000	250	RS 9,00	RS 18.000,00
19	<p>Publicação 60 a 96 páginas.</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel couchê 210 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa</p>	2.000	250	RS 11,00	RS 22.000,00
20	<p>Publicação 100 a 224 páginas.</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa</p>	2.000	250	RS 30,00	RS 60.000,00
21	<p>Publicação 228 a 500 páginas.</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	1.500	250	RS 60,00	RS 90.000,00
22	<p>Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).</p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115gr/m².</p>	3.000	500	RS 9,37	RS 28.110,00

	Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa					
23	Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	3.000	500	R\$	8,00	R\$ 24.000,00
24	Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	3.000	500	R\$	10,00	R\$ 30.000,00
25	Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	6.000	500	R\$	10,00	R\$ 60.000,00
26	Caderno extra com 08 páginas. Formato: A4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.	5.000	250	R\$	2,50	R\$ 12.500,00
27	Cartilha 16 páginas (tiragem M). Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	3.000	1.000	R\$	1,29	R\$ 3.870,00
28	Cartilha 16 páginas (tiragem G). Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	10.000	5.000	R\$	0,62	R\$ 6.200,00
29	Cartilha 24 páginas (tiragem M). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4.	3.000	1.000	R\$	1,70	R\$ 5.100,00

30	Cartilha 24 páginas (tiragem G). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	10.000	5.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
31	Cartilha 32 páginas (tiragem M). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	3.000	1.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
32	Cartilha 32 páginas (tiragem G). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	10.000	5.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
				TOTAL GRUPO 3	R\$ 378.780,00
			TOTAL GRUPO 1=2+3		R\$ 491.572,00

Com a exclusão de sete itens do grupo 3, bem como a diminuição do quantitativo de vários itens e valores dos grupos 1 e 2, verifica-se uma economia de R\$ 463.268,00 (quatrocentos e sessenta e três reais, duzentos e sessenta e oito reais), o que equivale aproximadamente 48,52% (quarenta e oito, cinquenta e dois por cento) do valor atualmente contratado pelas atas, que é de R\$ 954.840,00.

Foi realizada consulta à Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE) (planilha 0816467), bem como pesquisa entre os setores vide SEI 00461/2020 sobre itens que compõem o objeto em questão e verificou-se que as impressões de materiais gráficos solicitados por aquela Secretaria são voltadas para atendimento a eventos específicos, já as demandas para esta Secretaria de Comunicação Social (SCS) são para impressões de materiais com finalidade de divulgação institucional do CNJ. Na SCE, as canetas, os blocos de anotações, as pastas canguru e os materiais de identificação visual gráfica são voltados para os eventos e com a identidade visual de cada evento.

Indique o valor estimado para a contratação:

Com base na contratação anterior e a previsão orçamentária 2020 estima-se o valor de R\$ 491.572,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Contratação anterior no CNJ:

Nº dos processos: 07152/2019 – Sieart Gráfica, 07141/2019: ContCorte Serviços Gráficos e 07155/2019 – Forte Gráfica

Fornecedores: ContCorte Serviços Gráficos e Impressão Digital EIRELI-ME e Forte Gráfica e Editora Ltda

Resultado do análise: O CNJ realizou atas nº 20/2019, 21/2019 e 22/2019, com vigência de 12 meses – assinadas em 12/06/2019. A ata nº 20/2019 foi celebrada entre o CNJ e a empresa Sieart Gráfica; a ata nº 22/2019 foi celebrada entre o CNJ e a ContCorte Serviços Gráficos e impressão digital EIRELI-ME e ata nº 21/2019, com a empresa Forte Gráfica e Editora Ltda ME, com vigência de 12 meses, com início de 12/06/2019 e vencimento em 31/05/2019. As atas 21/2019 e 22/2019 foram executadas de maneira satisfatória.

Apresente os indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

A economicidade a ser obtida pela Administração, por meio de contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços em questão, somente poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante tal critério e/ou parâmetro necessário, a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá sobre aquela que cotar o menor preço total para cada grupo na licitação.

Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade do fornecedor.

Indicação Orçamentária:

A natureza da despesa tem a classificação orçamentária 33.90.39-63 (Material de divulgação e identificação visual) e Programa de Trabalho 02.131.1389.2549.0001- Comunicação e Divulgação Institucional.

Análise de Risco:

Risco 1:	Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Média	1 e 2	Não entregar o material gráfico no prazo estabelecido pela SCS e Entrega dos materiais com falhas ou insuficientes.	Alto.
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1-2	Aperfeiçoamento da especificação do material gráfico e análise do material de prova de impressão.		Contrato.
Risco 2:	Empresa contratada inabilitada, com irregularidade fiscal		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Alta	1	Não formalização da ata de registro de preços	Alto.
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Convocação da próxima empresa na ordem de classificação para cumprimento da ata.		Comissão Permanente de Licitação.

Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:

Rodrigo Farhat Camargo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FARHAT CAMARGO, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 30/01/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0810048** e o código CRC **BD36D308**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: __/__/2020

Horário: __h (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013
e-mail: cpl@cnj.jus.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Mensagem às
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos **e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.**

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 18/2020, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em __/__/2020, às __h (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 00157/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços de serviços de confecção de material gráfico, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
 - a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do edital, o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.
- 4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:
- a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);
 - b) indicação do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;
 - c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
 - d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;
 - e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos Anexos I – Termo de Referência e Anexo II do Edital.
- 4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
- 4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

- k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);
- l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

- a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e
- b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16 Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro)**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste edital.

9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste edital, apresentar o **menor valor para o grupo**.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) retirar a Ordem de Serviço, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços e na Ordem de Serviço;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da retirada da Ordem de Serviço, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo período a seguir indicado, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa, aquele que:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ocorrência	Penalidade <i>(Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF)</i>
a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Dois meses a um ano.
b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame	Um a seis meses.
c) declarar informações falsas ou apresentar documentação falsa	Dois anos
d) não manter a proposta, retardar ou falhar na execução da obrigação assumida;	Dois meses a um ano
e) comportar-se de modo inidôneo, fraudar na execução do objeto ou cometer fraude fiscal	Três a cinco anos.

13.3 A penalidade prevista na letra “b” poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) ou aplicada a penalidade de advertência, desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7 As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV– DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXII, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

25.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

25.6. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

25.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco "E", Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

26.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

26.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.

26.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.10. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/218 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, de de 2020.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para a confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Motivação da contratação

A Secretaria de Comunicação Social (SCS), que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

Além disso, possui crescente demanda para confecção de material gráfico para subsidiar a realização dos eventos institucionais, por solicitação da Presidência, dos Conselheiros e dos demais setores do CNJ, que necessitam de divulgação.

No entanto, a SCS não possui os equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos.

Por ser uma atividade acessória, isto é, que não se enquadra nas atividades precípuas do CNJ e para as quais não dispõe de profissionais específicos da área, o órgão não possui estrutura completa para a confecção do material gráfico e, para tanto, é necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento deste apoio logístico.

Dessa forma, é necessária a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartilhas, entre outros itens descritos neste Termo de Referência, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

2.2 Objetivo a ser alcançado por meio da contratação

2.2.1 O objetivo desta contratação é atender às demandas do Conselho Nacional de Justiça na confecção de material gráfico e de divulgação institucional para um melhor desempenho das atividades de apoio à realização e divulgação dos eventos e campanhas institucionais do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

sempre que solicitado, materiais gráficos de qualidade a fim de atender às demandas do CNJ em tempo hábil.

2.3 Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

2.3.1 Atender a uma diversidade de pedidos de trabalhos impressos, disponibilização de pronto atendimento das demandas de vários setores do Conselho Nacional de Justiça.

2.3.2 A desnecessidade de possuir ou adquirir equipamentos necessários à confecção do material gráfico.

2.3.3 Auxiliar, indiretamente, na propagação e na legitimação visual das iniciativas institucionais deste Conselho, além da prestação de informações à população sobre suas ações, observando o princípio da transparência.

2.3.4 Além disso, há também o fortalecimento da identidade visual, conseqüentemente da cultura e do posicionamento institucional do órgão, frente ao poder judiciário, servidores do CNJ e sociedade.

2.4 Conexão entre a contratação e o Planejamento Estratégico do Conselho

2.4.1 A contratação pretendida está em consonância com a Portaria nº 167/2015, que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2015-2020. Nos termos do art. 2º, § 1º, I e II, da Portaria 167/2015, há os componentes da estratégia do CNJ:

- Visão de futuro: “ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira”;
- Valores: “(...) transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ”;

2.4.2 Ainda, nos termos do art 2º, § 1º, V, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2015 – 2020):

“Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário”, “estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais.

2.5 Necessidade de agrupamento dos itens em lotes

2.5.1 Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foram agrupados tendo em vista a similaridade de suas características e a necessidade de padronização dos materiais. Ademais, os materiais que compõem os diferentes



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

grupos poderão ser fornecidos por empresas distintas, com vistas à ampliação da competitividade no certame.

2.5.2 Ressalta-se, ainda, que a adjudicação por itens não se mostra viável logística e economicamente, uma vez que seria necessário acompanhar cada ata separadamente, o que consumiria maior volume de trabalho e tornaria essa alternativa menos vantajosa em termos de economia e eficiência para a administração.

2.5.3 Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada à confecção de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de materiais afins.

2.6 Estudos acerca do impacto ambiental decorrente da contratação

2.6.1 Os materiais deverão ser impressos em papel proveniente de fontes sustentáveis.

2.6.2 As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizem papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

- a) Papel, reciclado ou branco.
- b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc;
- c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;
- d) Lápis produzidos com madeira certificada ou com material reciclado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.7 Natureza dos serviços

2.7.1 O objeto em questão não é de natureza continuada, tendo em vista que a interrupção no seu fornecimento não compromete a continuidade das atividades e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

2.8 Justificativa quanto à necessidade de contratação por dispensa ou inexigibilidade

2.8.1 Não se aplica.

2.9 Referência a estudos preliminares

Anexo ao Processo 00157/2020

2.10 Indicação quanto ao tipo de serviço a ser contratado

2.10.1 O serviço é de natureza comum, ou seja, os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com o art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002; art. 3º, Parágrafo III, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 14 da IN nº 05/2017.

2.11 Justificativa que relacione a demanda à quantidade a ser contratada

2.11.1 A metodologia utilizada para a estimativa das quantidades escolhidas considerou a produção total de impressos gráficos do ano anterior através das Atas 20/2019, 21/2019 e 22/2019, bem como o levantamento de prováveis eventos que serão realizados em 2020, conforme pesquisa feita no processo 00461/2020, com alteração de quantitativo, supressão e inclusão de itens.

2.11.2 Cabe destacar que, em regra, o pedido por item será por tiragem mínima.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As especificações dos materiais gráficos constam no Anexo II do Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Local e horário de entrega dos materiais

4.1.1. A entrega dos materiais ocorrerá conforme data e horário estabelecidos pela Secretaria de Comunicação Social, podendo acontecer entre 8h e 19h na sede do Conselho Nacional de Justiça, SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, CEP: 70070-600 – Brasília - DF.

4.1.2. A entrega e o descarregamento dos materiais são de total responsabilidade do fornecedor, visto que o CNJ não dispõe de pessoal para execução de tal serviço.

4.2 Dias e horários de funcionamento do CNJ

4.2.1 Horário de funcionamento do CNJ é das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, períodos de recesso forense e de expediente reduzido.

4.3 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços

4.3.1. Os serviços serão solicitados por meio de ordem de serviço, sempre que forem solicitadas demandas pelos setores deste Conselho à Secretaria de Comunicação Social.

4.4 Prazo para entrega

4.4.1. Os prazos máximos para a entrega da prova de impressão e do material finalizado deverão obedecer aos cronogramas a seguir:

Prazo de entrega da prova de impressão para o Grupo I

Serviço	Prazo
Entrega da prova de impressão	Até 2 (dois) dias úteis após a entrega da ordem de serviço e da arte final fechada pelo CNJ.
Entrega de nova prova de impressão em caso de rejeição.	Em caso de rejeição a empresa contratada deverá apresentar nova prova de impressão em até 2 (dois) dias a partir da reprovação formal por parte do CNJ ou, se couber, da entrega de nova arte final fechada pelo CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Entrega do material	Após aprovação da prova de impressão os prazos de entrega dos materiais devem obedecer aos prazos de entrega de materiais da tabela do Grupo I abaixo.
Entrega de novo material no caso de rejeição	Caso o material tenha sido em parte ou totalmente rejeitado, a empresa terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da reprovação, para entregar o material gráfico ao CNJ.

Prazo de entrega de material do Grupo I

Item	Descrição	Prazo de Entrega
1	Cartão de visita comum	1 dia útil após envio da arte
2	Cartão de visita com BOPP laminado	1 dia útil após envio da arte
3	Folder faca de corte (tiragem pequena).	3 dias úteis após envio da arte
4	Folder faca de corte (tiragem média).	3 dias úteis após envio da arte
5	Panfleto (tiragem média).	2 dias úteis após envio da arte
6	Panfleto (tiragem grande).	2 dias úteis após envio da arte
7	Cartaz A3 (tiragem média).	2 dias úteis após envio da arte
8	Pasta Canguru.	5 dias úteis após envio da arte
9	Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.	8 dias úteis após envio da arte
10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena).	2 dias úteis após envio da arte
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande).	2 dias úteis após envio da arte



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12	Caixa para publicação.	8 dias úteis após envio da arte
----	------------------------	---------------------------------

Prazo de entrega da prova de impressão para os Grupos II e III

Serviço	Prazo
Entrega da prova de impressão	Até 2 (dois) dias úteis após entrega da ordem de serviço e da arte final fechada pelo CNJ.
Entrega da nova prova de impressão em caso de rejeição.	Em caso de rejeição a empresa contratada deverá apresentar nova prova de impressão em até 2 (dois) dias a partir da reprovação formal por parte do CNJ ou, se couber, da entrega de nova arte final fechada pelo CNJ.
Entrega do material	Após aprovação da prova de impressão os prazos de entrega dos materiais devem obedecer aos prazos de entrega das tabelas do grupo II e III abaixo.
Entrega de novo material no caso de rejeição	Caso o material tenha sido em parte ou totalmente rejeitado, a empresa terá 3 (três) dias úteis, a partir da reprovação, para entregar novo material gráfico ao CNJ.

Prazo de entrega dos materiais do Grupo II

Item	Descrição	Prazo de Entrega
13	Publicação até 96 páginas em impressão digital.	5 dias úteis após envio da arte
14	Publicação até 160 páginas em impressão digital.	5 dias úteis após envio da arte



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15	Publicação até 224 páginas em impressão digital.	7 dias úteis após envio da arte
16	Publicação até 500 páginas em impressão digital.	7 dias úteis após envio da arte
17	Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.	2 dias úteis após envio da arte

Prazo de entrega dos materiais do Grupo III

Item	Descrição	Prazo de Entrega
18	Publicação 16 a 56 páginas.	5 dias úteis após envio da arte
19	Publicação 60 a 96 páginas.	7 dias úteis após envio da arte
20	Publicação 100 a 224 páginas.	7 dias úteis após envio da arte
21	Publicação 228 a 500 páginas.	8 dias úteis após envio da arte
22	Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).	6 dias úteis após envio da arte
23	Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).	7 dias úteis após envio da arte
24	Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).	8 dias úteis após envio da arte
25	Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).	10 dias úteis após envio da arte
26	Caderno extra com 08 páginas.	7 dias úteis após envio da arte
27	Cartilha 16 páginas (tiragem M).	5 dias úteis após envio da arte
28	Cartilha 16 páginas (tiragem G).	7 dias úteis após envio da arte
29	Cartilha 24 páginas (tiragem M).	5 dias úteis após envio da arte



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

30	Cartilha 24 páginas (tiragem G).	7 dias úteis após envio da arte
31	Cartilha 32 páginas (tiragem M).	5 dias úteis após envio da arte
32	Cartilha 32 páginas (tiragem G).	7 dias úteis após envio da arte

5. DO RECEBIMENTO

5.1 A Secretaria de Comunicação Social será responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto e verificação da qualidade e quantidade do material.

5.2 O objeto do presente Termo será recebido das seguintes formas:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega;
- b) **definitivamente**, pelo gestor do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue com as especificações técnicas do Termo de Referência.

5.3 Em qualquer hipótese, ficarão a cargo do Fornecedor os custos da confecção de novos materiais caso o objeto tenha sido avaliado como defeituoso ou inadequado pelo contratante.

5.4 O ato da entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, na condição de representante do Conselho Nacional de Justiça, o qual deverá atestar os serviços, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

6. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O Conselho Nacional de Justiça convocará a empresa, sempre que necessário, para realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, da qual constarão os respectivos quantitativos necessários e o prazo de execução.

6.2 A empresa deverá realizar os levantamentos necessários de todos os itens e quantitativos indispensáveis à fabricação tempestiva do material.

6.3 No ato da entrega do material produzido a empresa deverá apresentar à Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça a Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

6.4 A Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça efetuará a conferência do material produzido para comprovar a fiel e correta execução dos serviços, atestará a referida Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

7.2 Comunicar ao Gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.3 Zelar pela qualidade dos produtos, indicando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

7.4 Indicar formalmente preposto, visando a estabelecer contatos com o CONTRATANTE;

7.5 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte e descarregamento de material de divulgação a ser entregue na Sede do CNJ ou, mediante demanda, no local do evento;

7.6 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local para entrega dos produtos aprovados pela Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça;

7.7 Comprovar, sempre que solicitado pelo CNJ, a conformidade dos produtos com as normas FSC, Cerflor, ABNT, de acordo com o exposto no item 2.6.2 deste Termo de Referência.

7.8 Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim;

7.9 Não causar danos ou deixar resíduos de colas ou adesivos nos locais de entrega;

7.10 Comparecer aos locais para entrega e retirada dos materiais no horário determinado pela contratante.

7.11 O Fornecedor deverá manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 No ato da assinatura do contrato, o Fornecedor comprometer-se-á, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a cumprir fielmente o Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>, nos termos do Anexo B da Ata – Termo de Responsabilidade e Compromisso.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.13. O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura do contrato com o Fornecedor, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, mediante a indicação de servidor especialmente designado como gestor do contrato.

8.2 Efetuar pagamentos pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas, em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

8.3 Emitir a Ordem de Serviço, que deverá ser assinada pelo Gestor da Ata e repassada à empresa via, e-mail, fac-símile, ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 19h;

8.4 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

8.5 Documentar quaisquer ocorrências havidas.

8.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo Fornecedor.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.2 A nota fiscal apresentada em desacordo com a Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

9.3 A não manutenção das condições de habilitação pelo CONTRATADO não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10. SANÇÕES

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurado contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 2% (dois por cento) por dia, calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;

b.2) 5% (cinco por cento) por dia, calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado na entrega do material, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.2.1) no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço;

b.2.2) no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.3) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de serviço.

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais penalidades legais.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8666/93.

10.2 O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro de preços da CONTRATADA. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos da CONTRATADA que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

10.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

10.5 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o Conselho Nacional de Justiça poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.6 Todas as sanções serão registradas no SICAF.

10.7 Para todas as penalidades acima mencionadas, serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada de sua assinatura.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020
ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO 1					
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Tiragem mínima	Quant. Estimada Anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<u>Cartão de visita comum</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m ² . Cores: 4x0	100	15.000	0,89	13.350,00
2	<u>Cartão de visita com BOPP laminado</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m ² . Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	100	10.000	1,06	10.600,00
3	<u>Folder faca de corte (tiragem pequena).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	200	1.400	1,68	2.352,00
4	<u>Folder faca de corte (tiragem média).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	1.000	5.000	0,97	4.850,00
5	<u>Panfleto (tiragem média).</u> Formato: 21 x 14,8 cm.	1.000	10.000	0,72	7.200,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4.				
6	<u>Panfleto (tiragem grande).</u> Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores: 4x4	5.000	5.000	0,35	1.750,00
7	<u>Cartaz A3 (tiragem média).</u> Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m ² . Cores:4x0	500	8.000	0,98	7.840,00
8	<u>Pasta Canguru.</u> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m ² . Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada	1.000	5.000	2,15	10.750,00
9	<u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u> Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 210gr/m ² . Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas. Fixação por: Wire-O silver ou preto <u>Base:</u> Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m ² . Cores: 4X0	1.000	2.000	6,82	13.640,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena). Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m ² . Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	500	5.000	0,87	4.350,00
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande). Formato: 5 cm Papel: papel adesivo 120 gr/m ² . Cores:4x0. Acabamento: faca especial	1.000	5.000	0,74	3.700,00
12	Caixa para publicação. Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m ² . Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g.	250	2.000	27,50	55.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1 (R\$)					135.382,00

GRUPO 2					
Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor unitário	Valor total
13	Publicação até 96 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7)	50	1.200	43,67	52.404,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Capa: Papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>				
14	<p><u>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	50	800	66,33	53.064,00
15	<p><u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p>	50	600	81,67	49.002,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
16	<p><u>Publicação até 500 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m²., com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	50	500	138,67	69.335,00
17	<p><u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Páginas: 8.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e encaixe em publicação</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	50	2.000	8,50	17.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2				240.805,00	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 3					
Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor unitário	Valor Total
18	<p><u>Publicação 16 a 56 páginas.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 170 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	250	2.000	17,50	35.000,00
19	<p><u>Publicação 60 a 96 páginas.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 210 gr/m² com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa até 72 páginas, brochura e laminação BOPP na capa acima de 72 páginas. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	250	2.000	30,75	61.500,00
20	<p><u>Publicação 100 a 224 páginas.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p>	250	2.000	39,00	78.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp.</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>				
21	<p><u>Publicação 228 a 500 páginas.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp.</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p> <p>Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	250	1.500	90,00	135.000,00
22	<p><u>Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp.</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115gr/m².</p> <p>Cores; 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o</p>	500	5.000	7,25	36.250,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
23	<p><u>Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	500	5.000	22,93	114.650,00
24	<p><u>Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300, com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	500	5.000	30,00	150.000,00
25	<p><u>Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp.</p>	500	6.000	38,50	231.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>				
26	<p><u>Caderno extra com 08 páginas.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	250	5.000	2,50	12.500,00
27	<p><u>Cartilha 16 páginas (tiragem M).</u> Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>	1.000	3.000	4,00	12.000,00
28	<p><u>Cartilha 16 páginas (tiragem G).</u> Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>	5.000	10.000	3,00	30.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

29	Cartilha 24 páginas (tiragem M). Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	1.000	3.000	4,50	13.500,00
30	Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	5.000	10.000	3,17	31.700,00
31	Cartilha 32 páginas (tiragem M). Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	1.000	3.000	4,00	12.000,00
32	Cartilha 32 páginas (tiragem G). Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	5.000	10.000	3,00	30.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3					983.100,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
	VALOR TOTAL DO GRUPO					<i>(algarismos e extenso)</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

C) ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)

		ORDEM DE SERVIÇO – OS CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		OS N.º:	PROC.:	DATA:
				PRESTADOR DE SERVIÇOS RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO NO CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NOTA FISCAL EMITIR EM NOME DO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO		
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): SEPN 514 BLOCO B ASA NORTE BRASILIA/DF		N.º N.º:		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		VALOR TOTAL DA OS:
N.º DE ORDEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE:	QTD:	UNIFARIO:	VALOR R\$:	TOTAL
PRAZO PARA ENTREGA:		N.º N.º:		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		VALOR TOTAL DA OS:
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:		LOCAL DE PAGAMENTO:		VISTO PELO CNI:		VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:
AUTORIZO A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S) DE ACORDO COM A PROPOSTA N.º:		RELATIVA À LICITAÇÃO N.º:		OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA QUELHA LICITAÇÃO E NESTA OS.		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** n. 18/2020, publicado no DOU do dia ____ de _____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO**: A requisição dos serviços será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993. 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 52 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 18/2020**.

GRUPO ...			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...
...
...

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, nesse ato representada por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 182020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações do Termo de Referência

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data de abertura inicial: 10/06/2020 14:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: 13.331.928/0001-09 - LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
PROPOSTA CNJ.pdf	Proposta	02/06/2020 22:07
certidao falencia e concordata.pdf	Habilitação	02/06/2020 21:30
TERMO DE RESPONSABILIDADE.pdf	Habilitação	06/06/2020 22:02

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 2 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha	Enviado em:
	Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.

Fechar

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 182020 - Eletrônico por SRP

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações do Termo de Referência

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data da Realização (início dos lances): 10/06/2020 14:00

Data da Abertura da Sessão: 10/06/2020 14:00

Fornecedor: 13.331.928/0001-09 - LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
PROPOSTA CNJ.pdf	Proposta	02/06/2020 22:07
certidao falencia e concordata.pdf	Habilitação	02/06/2020 21:30
TERMO DE RESPONSABILIDADE.pdf	Habilitação	06/06/2020 22:02

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha

Enviado em:

Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.331.928/0001-09
Razão Social: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI
Nome Fantasia: ACE-COMUNICACAO & EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2020
FGTS Validade: 14/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/06/2020
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.331.928/0001-09
Razão Social: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI
Nome Fantasia: ACE-COMUNICACAO & EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135040 - EMBRAPA/CNPH
Data Aplicação: 03/03/2017
Número do Processo: 54/2016 Número do Contrato: 20/2016
Descrição/Justificativa: Após abertura do certame, após a fase de lances, a empresa citada foi convocada para apresentar proposta e documentação habilitatória para o item 14 do Pregão 020/2016, porém não os encaminhou em atendimento ao item 11 do edital.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF
Data Aplicação: 12/12/2018 Valor da Multa: R\$ 573,12
Número do Processo: 01415003347201832
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do serviço.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF**
Data Aplicação: **12/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 318,40**
Número do Processo: **01415003347201832**
Descrição/Justificativa: **Não executar o serviço em instalação própria, descumprindo determinação em Edital.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF**
Data Aplicação: **12/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 159,20**
Número do Processo: **01415003347201832**
Descrição/Justificativa: **Não cumpriu determinação formal da fiscalização do serviço.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.331.928/0001-09
Razão Social: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI
Nome Fantasia: ACE-COMUNICACAO & EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.331.928/0001-09
Razão Social: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI
Nome Fantasia: ACE-COMUNICACAO & EDITORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 0756777500159 Inscrição Municipal: **ISENTO**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 400.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/03/2011**
CNAE Primário: 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 3: 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS

Dados para Contato

CEP: 70.610-460
Endereço: SETOR SIG QUADRA 6, LT1295 - ZONA INDUSTRIAL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 96955692
Email: ACECOMEDITORA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 186.538.121-72
Nome: CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO
Carteira de Identidade: 3787979 Órgão Expedidor: **sspgo**
Data de Expedição: 15/10/2010 Data de Nascimento: 28/08/1960
E-mail: apccontabilapc@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 186.538.121-72 Participação Societária: 100,00%
Nome: CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO
Carteira de Identidade: 3787979 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 15/04/2010 Data de Nascimento: 28/08/1960
Filiação Materna: MARIA ASSUNCAO RODRIGUES DO AMARAL
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 74.920-230
Endereço: RUA GILBERTO FREIRE, S/N - QD 30 LT 06 - CIDADE SAT.SAO LUIZ
Município / UF: Aparecida de Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 32776842
Email: apccontabilapc@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 186.538.121-72
Nome: CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO
Carteira de Identidade: 3787979 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 15/04/2010 Data de Nascimento: 28/08/1960
Filiação Materna: MARIA ASSUNCAO RODRIGUES DO AMARAL
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 74.920-230
Endereço: RUA GILBERTO FREIRE, S/N - QD 30 LT 06 - CIDADE SAT.SAO LUIZ
Município / UF: Aparecida de Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 32776842
Email: apccontabilapc@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Serviços

19283 - Edição / Impressão Periódicos

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

0 resultados encontrados para 13331928000109

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

 Despesas Documentos Viagens Receitas públicas Servidores Imóveis Funcionais Sanções CEIS CNEP CEPIM CEAF Acordos de leniência

<input type="checkbox"/> Benefícios
<input type="checkbox"/> Órgãos / entidades
<input type="checkbox"/> Pessoas físicas e jurídicas
<input type="checkbox"/> Estados e municípios
<input type="checkbox"/> Conteúdo Portal
<input type="checkbox"/> Rede de Transparência
<input type="checkbox"/> Relatórios de auditoria



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2020 às 17:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.331.928/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EE1.41B0.0CC8.D720 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.331.928/0001-09

Certidão nº: 13432573/2020

Expedição: 10/06/2020, às 17:23:21

Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.331.928/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI**

CPF/CNPJ: **13.331.928/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:24:07 do dia 10/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 934R100620172407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA

PREGÃO ELETRÔNICO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ 18-2020

Empresa: **LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME**

Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 1295 ZONA INDUSTRIAL BRASILIA

CEP:70.610-460

Telefone: 61 9 9695-5692

Data da Proposta: 10/06/2020

E-mail: ace.comeditora@gmail.com

Banco: BRB

Agência: 074

Conta Corrente: 014.530-4

CNPJ: 13.331.928/0001-09

Inscrição Estadual: 07.567.775/001-59

UASG 40003

GRUPO 2

GRUPO 2						
13	<p>Publicação até 96 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7)Capa: Papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	Unid.	50	1.200	19,90	R\$ 23.880,00

CARLOS FERREIRA
DO AMARAL
FILHO:186538121
72

Assinado de forma
digital por CARLOS
FERREIRA DO AMARAL
FILHO:18653812172
Dados: 2020.06.10
16:59:10 -03'00'

14	<p>Publicação até 160 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	Unid.	50	800	34,40	R\$ 27.520,00
15	<p>Publicação até 224 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	Unid.	50	600	36,60	R\$ 21.960,00

CARLOS FERREIRA DO AMARAL
FILHO:186538121
72

Assinado de forma digital por CARLOS FERREIRA DO AMARAL
FILHO:18653812172
Dados: 2020.06.10 16:59:37 -03'00'

16	<p>Publicação até 500 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	Unid.	50	500	63,67	R\$ 31.835,00
17	<p>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital. Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	Unid.	50	2.000	1,85	R\$ 3.700,00
TOTAL GRUPO 2 R\$ 108.895,00 - Cento e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais						

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais as despesas, tais como impostos, taxas, transportes, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do edital entregue sem acréscimos de valores

Validade da proposta de 90 dias a partir da data da entrega e recebimento

BRASÍLIA-DF 10 de junho 2020

CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO
R.G 3.787.979 CPF 186.538.121-72

CARLOS FERREIRA
DO AMARAL
FILHO:18653812172

Assinado de forma digital por CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO:18653812172
Dados: 2020.06.10 17:03:40 -03'00'

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI

13.331.928/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/06/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.T18B.N13U.LJ5S.HWVF.1ZW3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA

LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI ME

CNPJ 13.331.928/0001-09 CF/DF 07.567.775/001-59

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.331.928/0001-09, nesse ato representada por **CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO**, inscrita no CPF: **186.538121-72**, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

BRASÍLIA-DF, 06 de junho de 2020

**CARLOS FERREIRA
DO AMARAL
FILHO:186538121
72**

Assinado de forma digital por CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO:18653812172
Dados: 2020.06.06 22:01:29 -03'00'

SIG QUADRA 06, LOTE 1295, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.610-460

Cel: (061) 9695-5692

e-mail: ACE.COMEDITORA@GMAIL.COM

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI

13.331.928/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/06/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.T18B.N13U.LJ5S.HWVF.1ZW3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA

LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI ME

CNPJ 13.331.928/0001-09 CF/DF 07.567.775/001-59

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.331.928/0001-09, nesse ato representada por **CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO**, inscrita no CPF: **186.538121-72**, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

BRASÍLIA-DF, 06 de junho de 2020

**CARLOS FERREIRA
DO AMARAL
FILHO:186538121
72**

Assinado de forma digital por CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO:18653812172
Dados: 2020.06.06 22:01:29 -03'00'

SIG QUADRA 06, LOTE 1295, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.610-460

Cel: (061) 9695-5692

e-mail: ACE.COMEDITORA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 13.331.928/0001-09 - LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI

02 de Junho de 2020.



Voltar

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 18/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 13.331.928/0001-09 - LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI

Brasília, 02 de Junho de 2020.



Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003

LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº **13.331.928/0001-09**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 02 de Junho de 2020.



Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003**

LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **13.331.928/0001-09**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Brasília, 02 de Junho de 2020.



Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003**

LISANDRO TAVARES DE SOUSA, como representante devidamente constituído de **13.331.928/0001-09 - LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI** doravante denominado LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, em 02 de Junho de 2020.

LISANDRO TAVARES DE SOUSA



Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003**

LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **13.331.928/0001-09**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Brasília, 02 de Junho de 2020.



Fechar



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À SECOM,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho n. 0872414, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Confecção de material gráfico: Cartão de visita comum	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
2	Confecção de material gráfico: Cartão de visita com BOPP laminado	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
3	Confecção de material gráfico: Folder faca de corte (tiragem pequena).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
4	Confecção de material gráfico: Folder faca de corte (tiragem média).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
5	Confecção de material gráfico: Panfleto (tiragem média).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
6	Confecção de material gráfico: Panfleto (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
7	Confecção de material gráfico: Cartaz A3 (tiragem média).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
8	Confecção de material gráfico: Pasta Canguru.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
9	Confecção de material gráfico: Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
10	Confecção de material gráfico: Adesivo 5x5 (tiragem pequena).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
11	Confecção de material gráfico: Adesivo 5x5 (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
12	Confecção de material gráfico: Caixa para publicação.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
13	Confecção de material gráfico: Publicação até 96 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
14	Confecção de material gráfico: Publicação até 160 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
15	Confecção de material gráfico: Publicação até 224 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
16	Confecção de material gráfico: Publicação até 500 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
17	Confecção de material gráfico: Caderno extra com 08 páginas em impressão digital	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
18	Confecção de material gráfico : Publicação 16 a 56 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
19	Confecção de material gráfico: Publicação 60 a 96 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
20	Confecção de material gráfico: Publicação 100 a 224 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
21	Confecção de material gráfico: Publicação 228 a 500 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
22	Confecção de material gráfico: Publicação 16 a 56	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00

	páginas (tiragem grande).		
23	Confecção de material gráfico: Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
24	Confecção de material gráfico: Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
25	Confecção de material gráfico: Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
26	Confecção de material gráfico: Caderno extra com 08 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
27	Confecção de material gráfico: Cartilha 16 páginas (tiragem M).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
28	Confecção de material gráfico: Cartilha 16 páginas (tiragem G).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
29	Confecção de material gráfico: Cartilha 24 páginas (tiragem M).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
30	Confecção de material gráfico: Cartilha 24 páginas (tiragem G).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
31	Confecção de material gráfico: Cartilha 32 páginas (tiragem M).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
32	Confecção de material gráfico: Cartilha 32 páginas (tiragem G).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00

2. Em prosseguimento, encaminhamos os autos para informação quanto à disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 29/04/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0872506** e o código CRC **31BE758E**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.331.928/0001-09
Razão Social: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI
Nome Fantasia: ACE-COMUNICACAO & EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/11/2020
FGTS Validade: 14/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/10/2020
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.331.928/0001-09
Razão Social: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI
Nome Fantasia: ACE-COMUNICACAO & EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135040 - EMBRAPA/CNPH
Data Aplicação: 03/03/2017
Número do Processo: 54/2016 Número do Contrato: 20/2016
Descrição/Justificativa: Após abertura do certame, após a fase de lances, a empresa citada foi convocada para apresentar proposta e documentação habilitatória para o item 14 do Pregão 020/2016, porém não os encaminhou em atendimento ao item 11 do edital.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF
Data Aplicação: 12/12/2018 Valor da Multa: R\$ 573,12
Número do Processo: 01415003347201832
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do serviço.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF**
Data Aplicação: **12/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 318,40**
Número do Processo: **01415003347201832**
Descrição/Justificativa: **Não executar o serviço em instalação própria, descumprindo determinação em Edital.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF**
Data Aplicação: **12/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 159,20**
Número do Processo: **01415003347201832**
Descrição/Justificativa: **Não cumpriu determinação formal da fiscalização do serviço.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.331.928/0001-09
Razão Social: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI
Nome Fantasia: ACE-COMUNICACAO & EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.331.928/0001-09
Razão Social: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI
Nome Fantasia: ACE-COMUNICACAO & EDITORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Data e hora da consulta: 10/07/2020 13:37:

Usuário: 00536552142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 13331928	Título: LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2020 13:38:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI**
CNPJ: **13.331.928/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 34 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 18/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00157/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Farhat Camargo**, matrícula nº 2133, e **Isaiás Monteiro dos Santos**, matrícula nº 1913, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, celebrada com a empresa LISANDRO TAVARES SOUSA (grupo 2), cujo objeto é o registro de preços de confecção de material gráfico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/07/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0912323** e o código CRC **BC7C83D4**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 18/2020

Pregão Eletrônico nº 18/2020

Processo CNJ/SEI nº 00157/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020**, publicado no DOU do dia 03 de julho de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0910555 do Processo 00157/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **confecção de material gráfico (Grupo 2)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME**, CNPJ 13.331.928/0001-09, com sede no SIG Quadra 06 Lote 1295 Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-460, telefone: (61) 99695-5692; e-mail: ace.comeditora@gmail.com, neste ato representada por **Carlos Ferreira do Amaral Filho**, RG 3.787.979 SSP/GO, CPF 186.538.121-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos serviços será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2020.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993. 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação

será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparência.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Carlos Ferreira do Amaral Filho

Representante Legal

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 18/2020**, celebrada entre o CNJ e a empresa **LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 18/2020**.

GRUPO 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	<p><u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: Papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Tiragem mínima: 50</p>	1.200	19,90
14	<p><u>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Tiragem mínima: 50</p>	800	34,40

15	<p><u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Tiragem mínima: 50</p>	600	36,60
16	<p><u>Publicação até 500 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Tiragem mínima: 50</p>	500	63,67
17	<p><u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7). Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Tiragem mínima: 50</p>	2.000	1,85

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES**

Eu, **Carlos Ferreira do Amaral Filho**, inscrito no CPF sob nº 186.538.121-72, neste ato representando a **LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.331.928/0001-09, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Carlos Ferreira do Amaral Filho

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 14/07/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **carlos ferreira do amaral filho, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/07/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imp...c11a620a1086ee5de41ec72c34d90faa1bb70a076b0dfde164f84ca475d2) informando o código



verificador **0912282** e o código CRC **7D9F8F55**.

00157/2020

0912282v14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 08038007239202047.
PREGÃO SISPP Nº 35/2020. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 1582718000157. Contratado : APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO -EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021. Valor Total: R\$549.776,76. Fonte: 100000000 - 2020NE801393 Fonte: 100000000 - 2020NE801394 Fonte: 100000000 - 2020NE801395 Fonte: 100000000 - 2020NE801396 Fonte: 100000000 - 2020NE801397. Data de Assinatura: 10/07/2020.

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 08038013432202017.
PREGÃO SISPP Nº 41/2020. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 03890146000148. Contratado : MUNDIAL TERCEIRIZADORA EIRELI -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União no Estado do Paraná. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/07/2020 a 13/07/2021. Valor Total: R\$496.364,16. Fonte: 100000000 - 2020NE801438 Fonte: 100000000 - 2020NE801439 Fonte: 100000000 - 2020NE801440 Fonte: 100000000 - 2020NE801441 Fonte: 100000000 - 2020NE801442. Data de Assinatura: 14/07/2020.

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 65/2017.
Nº Processo: 08038003909201751.
PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 13109093000139. Contratado : EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS -EIRELI.
Objeto: Recepção na DPU em Sorocaba/SP. Prorrogação a vigência por mais 12 (doze) meses, alterar o representante legal para a Sra. Adriana Cristina d Silva e alterar a Razão Social da Empresa para EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI e alterar o endereço para avenida Rodolfo Dalfeiner nº 400. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/07/2020 a 02/07/2021. Valor Total: R\$74.375,76. Fonte: 100000000 - 2020NE800799. Data de Assinatura: 02/07/2020.

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2018

Nº Processo: 08038006620201793. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 05497780000221. Contratado : ADSERVIG - VIGILANCIA LTDA -Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso I, do art. 79, c/c inciso XII, do art. 78, ambos da Lei 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do contrato. Data de Rescisão: 13/07/2020 .

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 77/2018

Nº Processo: 08038008566201711. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 17596391000151. Contratado : GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES -LTDA.
Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso I, do art. 79, c/c inciso XII, do art. 78, ambos da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato. Data de Rescisão: 27/07/2020 .

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 127/2015

Nº Processo: 08038005739201587. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 11179264000766. Contratado : PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DEVALORES LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso I, do art. 79, c/c inciso XII, do art. 78, ambos da Lei 8.666/93,e Cláusula Décima Quarta do contrato. Data de Rescisão: 31/07/2020 .

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 72/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/07/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção de revestimentos de mármore nas fachadas do Edifício Principal e do Anexo I do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos

PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS
Pregoeira

(SIDE - 15/07/2020) 020001-00001-2020NE000005

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O DIRETOR DA SECRETARIA TV SENADO, conforme consta no Processo nº 00200.004246/2020-56, convoca todas as distribuidoras e as produtoras que tenham interesse em licenciar documentários para a faixa Senadoc a enviarem o conteúdo audiovisual para avaliação da equipe técnica da TV Senado.

O Senadoc é a faixa de programação da TV Senado destinada a exibir relevantes documentários brasileiros.

Com uma curadoria que procura dar visibilidade à diversidade do país, seu enfoque editorial passa por temas relacionados a: política; agricultura; assuntos sociais; justiça e cidadania; ciências e inovação; cultura nacional; direitos humanos; economia; educação; esporte; História do Brasil; meio ambiente; regiões brasileiras; relações internacionais; e saúde.

Os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: seacer@senado.leg.br.

ÉRICO DA SILVEIRA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 40001

Nº Processo: 004907/2020. Objeto: Aquisição de piso vinílico. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/07/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40001-5-00025-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/07/2020) 40001-00001-2020NE000038

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 18/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 18/2020 e Processo n. 00157/2020. Objeto: confecção de material gráfico (grupo 2). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME. CNPJ 13.331.928/0001-09. Valor: R\$ 108.895,00. Data de Assinatura: 15/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Carlos Ferreira do Amaral Filho - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 18/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 19/2020 e Processo n. 00157/2020. Objeto: confecção de material gráfico (grupo 3). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. PRINT GRAFICA E EDITORA EIRELI. CNPJ 05.953.553/0001-82. Valor: R\$ 417.270,00. Data de Assinatura: 15/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johannes Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Diego Vitoretto Stabile - Representante Legal.

JOHANNES ECK
Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2017 celebrado entre o CNJ e a CLARO S/A. CNPJ 04.432.544/0001-47. Processo: 02297/2015. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$20.980,52. Data de Assinatura: 15/07/2020. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Osvaldo Magalhães da Silva - Procuradora.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada n. 003/2020, firmado entre o CNJ e a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Processo n. 03410/2019. Objeto: Digitalização direcionada dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, mediante a contratação de empresa especializada. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Decreto n. 6.170/07 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU n. 8/12. Valor R\$ 999.999,96. Data de Assinatura: 15/07/2020. Vigência: de 15/07/2020 a 31/01/2021. Signatários: pelo CNJ, Johannes Eck - Diretor-Geral; pela JFSP, Juiz Federal Márcio Ferro Catapani - Diretor do Foro.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 41/2020, firmado entre o TSE e a empresa BSB Transporte Rodoviário e Logística Ltda. - CNPJ 04.927.139/0001-36. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de material, na modalidade rodoviária, de abrangência nacional (Licitação-TSE nº 42/2020). Valor do contrato: R\$ 702.400,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02. ASSINATURA: 08/7/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Marcelo Camargo de Oliveira, Procurador, pela contratada. PA nº 2019.00.000013871-0.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato STJ n. 51/2020, ref. ao Processo STJ 19984/2019, publicado no D.O.U. do dia 14/07/2020, Seção 3, pág. 86, onde se lê: VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 11/10/2020, leia-se: VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 10/10/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 015253/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 77/2020. CREDENCIADO: HOSPITAL PRONTONORTE S/A. CNPJ: 00.511.816/0001-80. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 15/07/2020. VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 14/07/2025. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, José do Patrocínio Leal - Credenciado.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 - UASG 060001

Nº Processo: 010591200010 . Objeto: Contratação da ferramenta de Pesquisa - Banco de Preços. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa exclusiva. Declaração de Inexigibilidade em 13/07/2020. AFONSO IVAN MACHADO. Diretor de Orçamento e Finanças. Ratificação em 14/07/2020. SILVIO ARTUR MEIRA STARLING. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 24.875,25. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDE - 15/07/2020) 060001-06001-2019NE000109



PORTARIA**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 10 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 20/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [08326/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rejane Maria Rodrigues Neves**, matrícula 1735, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula 1913, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, celebrada com a empresa GRAFICA ITUANA LTDA. ME (grupo 1), cujo objeto é o registro de preços de confecção de material gráfico.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 51 de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 12 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 18/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [06193/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rejane Maria Rodrigues Neves**, matrícula 1735, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula 1913, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, celebrada com a empresa LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI, cujo objeto é o registro de preços de confecção de material gráfico (grupo 2).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 34 de 10 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 13 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 13/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [00163/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rejane Maria Rodrigues Neves**, matrícula 1735, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula 1913, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 13/2020, celebrada com a empresa ONERCON SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, cujo objeto é o registro de preços de material de divulgação e identificação visual.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 31 de 19 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 15 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores do objeto da Nota de Empenho n. 2020NE000579.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, com fundamento na Portaria n. 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo n. [03980/2020](#)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Juliana Mendes Gonzaga Neiva**, matrícula n. 2240, e **Claudio Henrique Pereira da Silva**, matrícula n. 2061, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Nota de Empenho n. 2020NE000579, emitida em favor da empresa HAND TALK SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 16.918.665/0001-19), tendo por objeto a contratação da ferramenta de tradução de libras e voz para o Portal CNJ.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 28 de 12 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 16 DE 15 DE MARÇO DE 2021